



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 085/09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Interministerial MS/MEC nº 15, de 24/04/07, que cria o Projeto Olhar Brasil com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados a refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa e aquisição de óculos;

a Portaria MS/SAS nº 33, de 23/01/08, que operacionaliza o Projeto Olhar Brasil cita no Art. 5º, Parágrafo 1º, que deve ser discutido e aprovado nos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Olhar Brasil do município de Porto Alegre.

**Art. 2º** - O Projeto foi aprovado pela Câmara Técnica Oftalmológica do RS.

**Art. 3º** - O Projeto será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e os recursos serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema pelo Ministério da Saúde

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da competência maio/09.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta